

## EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre

#### Aviso n.º 21719/2024/2

**Sumário:** Abertura de procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre.

#### **Abertura do procedimento concursal para a eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 – São requisitos de admissão ao concurso os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 – As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento – em modelo próprio (Anexo I) disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento ([www.aebentodacruz.pt](http://www.aebentodacruz.pt)) e/ou nos serviços administrativos da escola sede – dirigidos à Presidente do Conselho Geral, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, (Escola Básica e Secundária Dr. Bento da Cruz), ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 – O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigos 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado onde constem, respetivamente as funções exercidas, a formação profissional, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas, para efeito de avaliação, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, em suporte papel, com páginas numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, com conteúdo original, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas, e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos Certificados de Formação Profissional realizada;

4 – Os candidatos podem ainda indicar quaisquer elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e estes se encontrem nos serviços administrativos deste Agrupamento.

5 – Os métodos a utilizar na avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise curricular

Habilitações académicas

Licenciatura, Pós-Graduação ou diploma de estudos superiores especializados em Administração Escolar ou Administração Educacional.

Mestrado em Administração Escolar, Administração Educacional ou Administração e Planificação da Educação.

Doutoramento em Administração Escolar ou Administração Educacional.

b) Experiência profissional

Tempo de serviço

Tempo de serviço efetivo prestado em escolas e contado até 31 de agosto de 2024.

c) Experiência em funções de administração escolar

Sejam detentores de habilitação específica para o efeito e currículo relevante na área da gestão e administração escolar, nos termos das alíneas b) c) e d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

d) Desenvolvimento pessoal e profissional

Formação relacionada com a administração e gestão escolar.

e) Análise do Projeto de Intervenção

Parâmetros gerais

Estrutura e organização do projeto;

Capacidade de expressão, clareza na abordagem dos assuntos tratados, poder de síntese e de sistematização.

f) Parâmetros específicos

Pertinência e objetividade no diagnóstico da situação.

Coerência entre problemas identificados, medidas e estratégias propostas e recursos a mobilizar para o efeito.

Enfoque nos resultados escolares, valorizando os processos e não somente os resultados.

Valorização do papel dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos.

Enfoque na responsabilização dos alunos pelo bom uso dos espaços e dos equipamentos escolares e por um ambiente escolar sereno e saudável.

Valorização de parcerias com a comunidade envolvente.

Conhecimento do contexto socioeducativo das escolas do Agrupamento.

Visão estratégica para o Agrupamento de Escolas.

g) Análise da entrevista

Competência de comunicação com correção vocabular e capacidade de se expressar com clareza e precisão, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias, defesa das soluções e estratégias apresentadas.

Conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes da sua intervenção.

Motivação para a apresentação da candidatura.

Modo como explicitou e defendeu o projeto de intervenção.

h) Apreciação final

A apreciação final é expressa em termos de reúne/não reúne condições para o exercício do cargo.

6 – As listas dos candidatos admitidos e excluídos a concurso serão afixadas na escola sede do Agrupamento, Escola Básica e Secundária Dr. Bento da Cruz, no prazo máximo de quatro dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

26 de setembro de 2024. – A Presidente do Conselho Geral, Maria das Dores Rodrigues Leal Pinheiro.

318166279